



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
118006

Número do Processo - SEI
202500005041165

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de grupo gerador para atender o prédio locado que sediará a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), a Agente de

Contratação/Pregoeira e Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscais) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ANDRE FELIPE RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
PADUA LINS RODRIGUES	Agente de Contratação - Substituto	
RAFAELA DI CARLA RODRIGUES AIRES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ANDRE FELIPE RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
VANDA STELA DE SOUSA TAVARES	Fiscal Setorial	Equipe de Fiscalização de Contrato
YURI FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	Apoio	Equipe de Apoio
KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA	Agente de Contratação	
DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCOS ANTONIO BRAZ CRISTINO	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato

§ 1º Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

§ 2º O acúmulo de funções pelo mesmo agente público na Equipe de Planejamento da Contratação e na equipe de fiscalização do contrato justifica-se pela necessidade de conhecimento técnico específico do objeto, inexistente em número suficiente no quadro de pessoal do órgão, de modo a assegurar a adequada execução contratual e a eficiência administrativa.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

DESIREE GABRIELA THON
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 223, de 03 de setembro de 2025 (DOE Nº 24.612, 04/09/2025)

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão

0.03